



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.348, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 21.209, de 23 de março de 2021.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em especial;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 21.209 de 23 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica proibido, no âmbito do município de Tatuí, a locação de chácaras de recreio e assemelhados, com a finalidade de realização de festividades e eventos que gerem aglomerações, enquanto o município estiver classificado nas fases “vermelha”, “emergencial” ou “transição” do Plano São Paulo.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 02 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Renato Pereira de Camargo
Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 02/06/2021.
Neiva de Barros Oliveira

*Publicado novamente por ter saído com incorreção.